

ATA DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA APÓS JULGAMENTO DO RECURSO APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ERECHIM - APAE, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2021, objetivando a seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC que cumpram os requisitos estabelecidos pela Res. CNAS N.º 021/2016, sediadas e atuantes no Município, para a celebração de parcerias em regime de mútua cooperação para atendimento de **até 150 usuários do PÚBLICO NÃO- PRIORITÁRIO (18 a 59 anos) - distribuídos conforme critérios definidos no ANEXO I do presente edital**, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Proteção Social Básica, nos moldes definidos pela Resolução n.º 109/09 do Conselho Nacional de Assistência Social e pela Resolução 013/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social. Às 08h30min do dia 17 de setembro de 2021, no prédio da Prefeitura Municipal de Erechim, sito na Praça da Bandeira, n.º 354, no Salão Nobre, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, designada pela portaria n.º 1437/2021, composta pelos membros: Gisele Carla Weishaupt, Jean Rodrigo Nervis, Marieli Koza Ribeiro, Cristina Vieira e Simone Morini Mesacasa, estando presentes também os representantes das Organizações da Sociedade Civil, Centro Educativo Cantinho da Luz e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Erechim – APAE, com a finalidade de reabrir a sessão pública referente ao Chamamento Público n.º 005/2021. Conforme prevê o item 8.2. - Dos recursos, letra “a”, do Edital de Chamamento Público n.º 005/2021, foi aberto prazo para as organizações da sociedade civil apresentarem recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, **contado do dia 02 de Setembro de 2021**, à Comissão de Seleção. Desta forma, no dia 03 de Setembro do corrente ano, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Erechim- APAE, apresentou recurso junto à Comissão de Seleção, apresentando também, nesta ocasião, uma nova proposta, na qual vai atender plenamente o público do objeto da parceria, conforme estabelece a Resolução CNAS 109/09 – Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, no que tange ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. As demais entidades participantes do Chamamento Público n.º 005/2021, quais sejam, Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai – ADAU e Centro Educativo Cantinho da Luz, foram classificadas nos dias 06/09/2021 e 08/09/2021, respectivamente, para apresentação de contrarrazões, no prazo de 05 dias úteis, contados da ciência. Contudo, transcorrido o prazo supracitado, ambas não apresentaram contrarrazões. Assim, a Comissão de Seleção se reuniu no dia 15 de Setembro de 2021, para análise e deliberação acerca do recurso apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Erechim- APAE, quanto aos fundamentos e a nova proposta apresentada. Após uma minuciosa análise, e em atendimento ao que preceitua a legislação vigente e o Edital de Chamamento Público n.º 005/2021, a Comissão de Seleção acolheu e deferiu o recurso apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Erechim – APAE. Desta forma, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Erechim - APAE, ficou empatada com o Centro Educativo Cantinho da Luz, para atendimento de usuários do público não prioritário do CRAS III, sendo necessário, neste caso, sorteio para desempate que foi realizado nesta sessão pública. Registra-se que a entidade Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai – ADAU - CRAS II classificou-se com 20 pontos e o Centro Educativo Cantinho da Luz - CRAS III e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Erechim – APAE - CRAS III empataram com 20 pontos, ficando assim classificadas, após a realização do sorteio realizado na sessão pública, em ordem decrescente: CRAS II: 1º - Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai – ADAU, para atendimento de 70 usuários; CRAS III: 1º - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Erechim – APAE, para atendimento de 50 usuários; 2º - Centro Educativo Cantinho da Luz, para atendimento de 30 usuários. Após a classificação, a ficha de pontuação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Erechim – APAE foi passada para todos os presentes visarem. Sendo assim, cada entidade deverá apresentar, juntamente da documentação de habilitação, o Plano de Trabalho ajustado, contemplando o número de usuários atendidos, conforme Item 7.4. do Edital. Nada mais havendo a tratar eu Jean Rodrigo Nervis, redigi a presente Ata que, após lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada.

Simone M. Mesacasa, Jean R. Nervis, Marieli K. Ribeiro, Cristina V. Vieira, Gisele C. Weishaupt, ADAU, Centro Educativo Cantinho da Luz, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Erechim - APAE